

Previdência Complementar

Tire suas dúvidas

v.2026



JUNDIAÍ

BB PREVIDÊNCIA



Prefeitura de Jundiaí

Índice

Regime de Previdência Complementar (RPC)	4
Legislação	5
Para quem?	6
Vale a pena migrar?	7
Pontos positivos	8
Pontos negativos	9
Percentuais	11
Cálculo da Reserva de Migração	12



Como aderir	13
Exemplo 1- Adesão por migração	14
Exemplo 2 - Contribuição voluntária	15
Resgate	16
Portabilidade	17
Outras possibilidades	18
Benefícios	19

Regime de Previdência Complementar (RPC)

A Emenda Constitucional nº 103/2019, que trouxe as novas regras para a previdência social tornou obrigatória para os entes federativos com Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) a instituição do Regime de Previdência Complementar (RPC), limitando as aposentadorias e pensões ao teto máximo para pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Em 2026, o teto estabelecido pelo RGPS é de R\$8.475,55.





Legislação

- Lei Municipal nº 9.662, de 9 de novembro de 2021, institui o RPC no município;
- Decreto nº 30.948, de 03 de fevereiro de 2022, trouxe percentuais de contribuição e criação do Comitê de Acompanhamento e Fiscalização do Regime de Previdência Complementar;
- Decreto nº 34.486, de 1º de outubro de 2024, trouxe regras estabelecidas para adesão facultativa de migração e por participação voluntária;
- Portaria Previc nº 1.255/2022 foi o marco do início da vigência do RPC em 08 de dezembro de 2022.

Para quem?

- Participante automático - servidores efetivos com remuneração acima do teto do RGPS, admitidos após 08/12/2022, adesão automática com contrapartida do ente público, podendo manifestar o pedido de anulação ao plano;
- Participante por migração – servidores efetivos que estão com remuneração acima do teto do RGPS e admitidos no período de 1992 até 08/12/2022. Opção de adesão de forma facultativa, com contrapartida do ente público;
- Participante facultativa de contribuição voluntária – servidores com remuneração abaixo do teto do RGPS, cargos exclusivamente em comissão, empregados públicos com remuneração superior ao teto do RGPS, que queiram participar do plano de benefício, sem contrapartida do ente público.

Vale a pena migrar?



1

“Depende de cada caso. A migração pode ser interessante para os servidores com pouco tempo de vinculação ao serviço público e com salários altos. O mais adequado é fazer simulações de benefícios nos dois regimes. Na página do BBPREV Brasil, os servidores encontram um simulador para os fazerem essa projeção”

Importante: O processo de migração ocorreu no período de 08/12/2024 a 07/04/2025. Atualmente, para os servidores admitidos em data anterior a 8 de dezembro de 2022 e percebam remuneração superior ao limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, não é permitida a migração.

BB PREVIDÊNCIA

Pontos positivos



- Redução da contribuição previdenciária na remuneração;
- Contribuição paritária do participante e do patrocinador;
- Conta individual, acompanhamento, extrato, controle de saldo e rentabilidade da conta;
- Possibilita a contratação de cobertura para risco de morte e invalidez;
- Renda adicional no momento da aposentadoria, com as reservas da previdência complementar acumuladas durante o período;
- Benefício fiscal: dedução até 12% da sua renda bruta anual dos valores investidos na previdência complementar.

Pontos negativos



- Decisão pessoal irrevogável e irretratável;
- Redução do valor da aposentadoria pago pelo IPREJUN (abaixo do teto do INSS);
- Recebimento da aposentadoria complementar dependerá de quanto valor foi gerado durante o período laboral, não sendo uma renda definida;
- Perda do direito à integralidade e a paridade;
- Perda da garantia do valor do benefício;
- Se solicitado o desligamento como participante é vedada nova inscrição no plano, exceto firmando nova matrícula.



“

Uma sociedade longeva traz impactos também ao sistema previdenciário. O planejamento financeiro e previdenciário torna-se crucial, tanto para indivíduos quanto para empresas, e a previdência complementar, emerge como uma ferramenta importante neste contexto

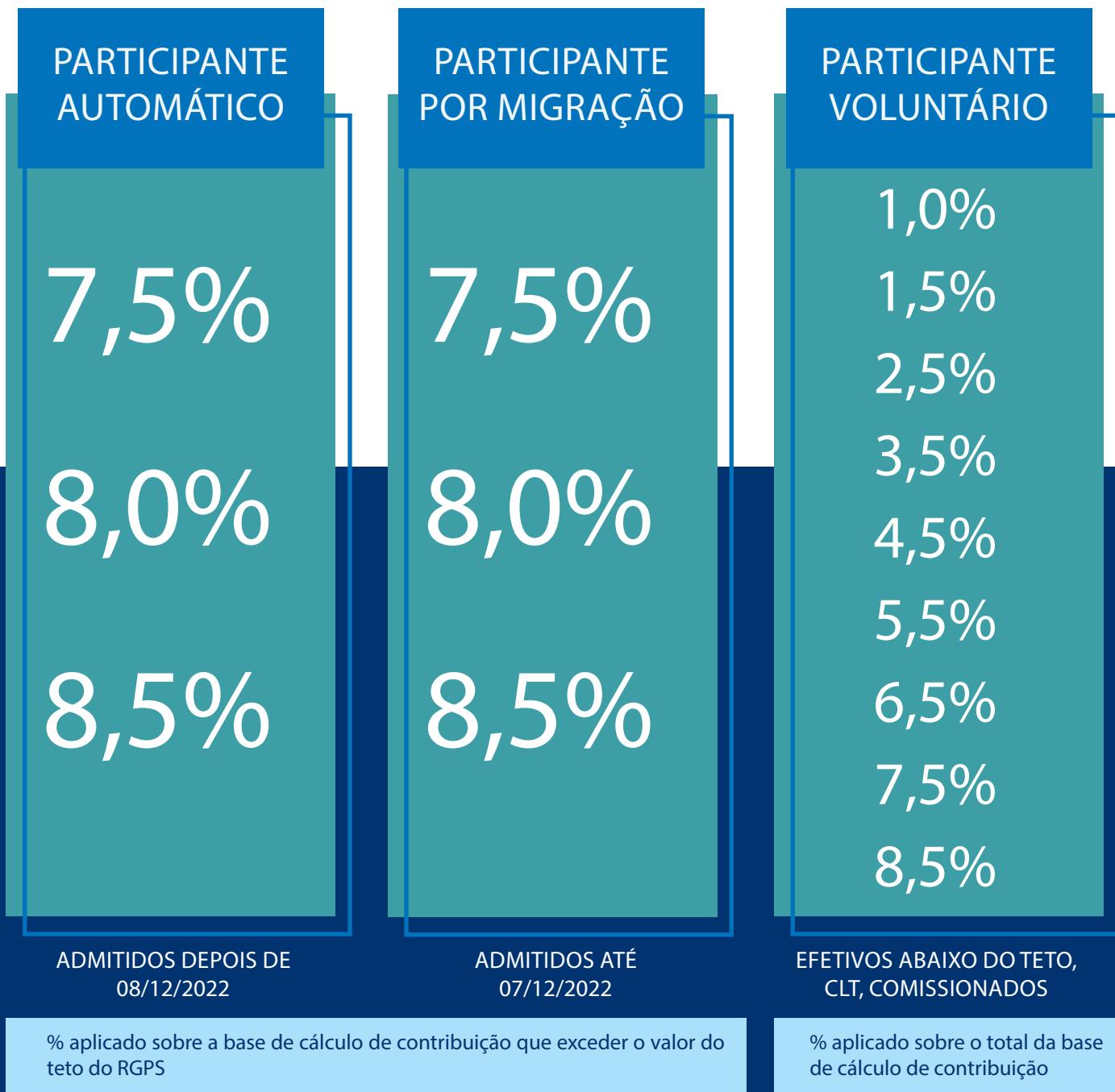
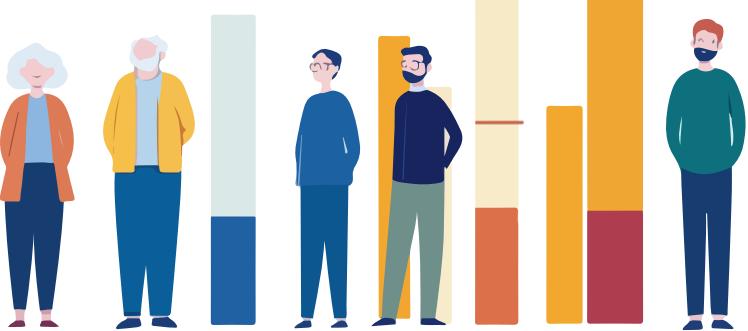
”

Claudia Fernanda Iten

Cabe aos servidores buscarem informações que os auxiliem a compreender o que é o Regime de Previdência Complementar, uma vez aderido ao plano de benefício, este refletirá sobre a aposentadoria.



Percentuais





CÁLCULO DA RESERVA DE MIGRAÇÃO

Será calculada com base nas contribuições recolhidas ao IPREJUN, observados os seguintes critérios:

- ✓ Pela aplicação de até 17%, correspondente à soma da contribuição máxima do ente com o a do servidor;
- ✓ Incidirá sobre a diferença entre a base de contribuição mensal ao RPPS e o teto do RGPS, sobre todas as contribuições previdenciárias realizadas ao RPPS de Jundiaí;
- ✓ Os valores serão atualizados pelo IPCA/IBGE e da taxa de juros utilizada no plano de benefícios de Previdência Complementar de 4% ao ano;
- ✓ Será em parcela única, enviada diretamente em conta individual junto ao plano de Previdência Complementar;
- ✓ A reserva será contrapartida como forma de compensação;
- ✓ Terá direito a reserva de migração o servidor de cargo efetivo nomeado antes de 08/12/2022, com remuneração superior ao limite do teto RGPS.

COMO ADERIR



Adesão de contribuição voluntária

- ✓ Poderão solicitar a qualquer momento, através do formulário disponibilizado pelo BB Previdência;
- ✓ Escolha do percentual para contribuição que variam entre 1% a 8,5% sobre a remuneração;
- ✓ Encaminhar cópia do formulário ao órgão de recursos humanos do ente ao qual esteja vinculado, para providências necessárias;
- ✓ Será aplicado a partir do primeiro dia do mês seguinte à homologação do pedido;
- ✓ Caso a remuneração do servidor efetivo, admitido após a instituição do RPC e inscrito como participante voluntário, venha a ultrapassar o teto do RGPS, serão automaticamente inscritas no RPC e mantidas as contribuições voluntárias;
- ✓ Não havendo interesse em manter a contribuição voluntária poderá ser cancelada mediante solicitação do servidor.



Exemplo 1

Adesão automática ou por migração

Cálculo RPC (Regime de Previdência Complementar):

Salário R\$ 10.000

Teto RGPS (Base 2026) R\$ 8.475,55

Recolhimento IPREJUN até o teto

✓ $R\$ 8.475,55 \times 14\% = R\$ 1.186,57$

Recolhimento RPC percentual de 8,5%

✓ $R\$ 10.000 - R\$ 8.475,55 = R\$ 1.524,45 \times 8,5\% = R\$ 129,57$ (participante)

(+) Contribuição da Entidade Patrocinadora = R\$ 129,57 (Prefeitura)

Total destinado ao participante automático do RPC = R\$ 259,14 (no mês)

- I) Depósito na conta específica do participante;
- II) Para base de cálculo serão considerados valores como: adicional de tempo de serviço, adicional título e formação acadêmica (professor), risco de Vida (guarda municipal e agente de trânsito), quinquênio e sexta parte;
- III) Não entram: hora-extra, função gratificada, insalubridade, periculosidade, auxílio-transporte e alimentação.

Exemplo 2

Contribuição voluntária

Cálculo RPC (Regime de Previdência Complementar):

Salário R\$ 6.841,80 + adicional por tempo de serviço R\$ 342,09

Total da remuneração = R\$ 7.183,89

Teto RGPS (base 2026) R\$ 8.475,55

Recolhimento IPREJUN

R\$ 7.183,89 x 14% = R\$ 1.005,74

Optou por Recolher voluntariamente ao RPC o percentual de 2,5%

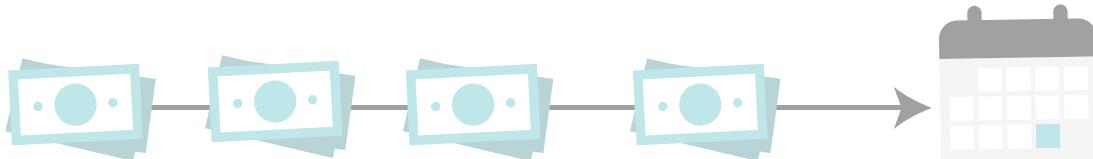
R\$ 7.183,89 x 2,5% = R\$ 179,59

Total destinado ao RPC = R\$ 179,59 (no mês)



- I) Depósito na conta específica do participante;
- II) Para base de cálculo serão considerados valores como: adicional de tempo de serviço, adicional título e formação acadêmica (professor), risco de vida(guarda municipal e agente de trânsito), quinquênio e sexta parte;
- III) Não entram: hora-extra, função gratificada, insalubridade, periculosidade, auxílio-transporte e alimentação.

ATENÇÃO: NÃO HÁ CONTRIBUIÇÃO PARITÁRIA DO ENTE PÚBLICO.



RESGATE

Condições

- ✓ Decorrente do seu desligamento do plano;
- ✓ Cessar o vínculo estatutário ou empregatício com o patrocinador;
- ✓ Não estar em gozo de um dos benefícios previstos no regulamento;
- ✓ Correspondrá, no mínimo, à totalidade das contribuições vertidas ao plano pelo participante, descontadas as taxas de administração (0,5%), carregamento (0,0%), contribuição de risco e demais que venham a incidir sobre elas e sobre o saldo de conta do participante, corrigidas pela rentabilidade líquida do período.

Carênci/ Forma de Resgate

- ✓ Tenha no mínimo 4 anos completos de vinculação ao plano, que será acrescido de 100% da parte do saldo acumulado na conta patrocinador vinculada ao participante;
- ✓ A critério do participante, o resgate poderá ser feito sob forma de pagamento único ou em até 12 parcelas mensais e consecutivas, atualizadas de acordo com a rentabilidade líquida;
- ✓ Deverão ser observadas as regras de tributação do Imposto de Renda, conforme legislação.





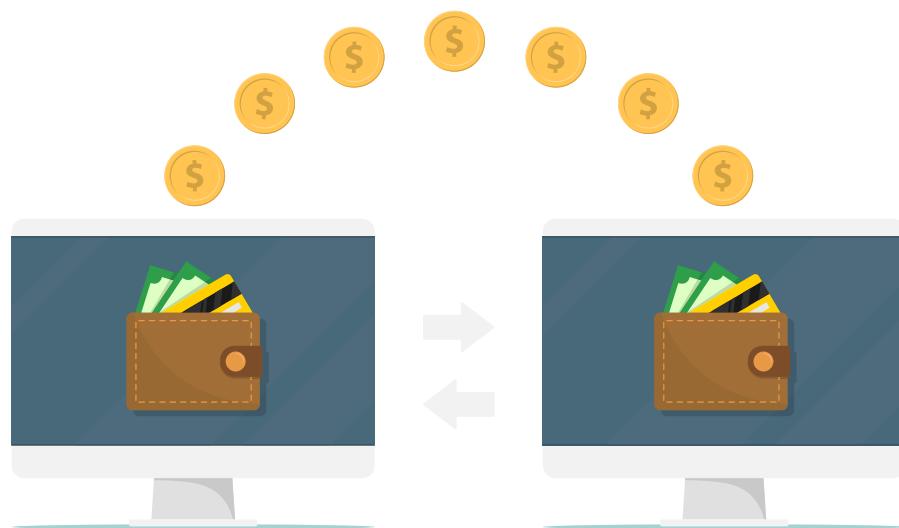
PORTABILIDADE

Condições

- ✓ Transferência dos recursos financeiros acumulados no plano para outro plano de caráter previdenciário por entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora autorizada;
- ✓ Se cessado seu vínculo estatutário ou empregatício com o patrocinador;
- ✓ Se não estiver em gozo de benefício previsto no regulamento.

Carência/ forma de resgate

- ✓ Se tiver cumprido carência de 36 meses de vinculação ao plano, na condição de participante;
- ✓ Correspondará a totalidade dos saldos acumulados na conta de participante e na conta patrocinador, inclusive aqueles relativos a contribuições voluntárias e esporádicas, e das contas de valores portados.



Outras possibilidades



Para o servidor que perder o vínculo estatutário, além do resgate ou da portabilidade, é possível optar pelo autopatrocínio ou pelo benefício deferido.

BENEFÍCIOS

APOSENTADORIA NORMAL

Idade mínima de 55 anos;

Tenha vertido, no mínimo, 60 contribuições mensais para o plano;

Rescinda o vínculo estatutário ou empregatício com o patrocinador;

Consistirá em uma renda mensal com base no saldo de conta total existente.

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Participante incapaz de exercer qualquer atividade laboral que lhe garanta a subsistência;

Consistirá em uma renda mensal com base no saldo de conta total existente;

Será acrescido ao saldo total do participante segurado o montante pago pela seguradora relativo à cobertura de risco.

BENEFÍCIO POR FALECIMENTO

Concedido aos beneficiários do participante ativo ou assistido que vier a falecer;

Consistirá em uma renda mensal com base no saldo de conta total existente, ou na forma de pagamento único;

Em caso de benefício por falecimento de participante segurado, será acrescido ao saldo total do participante o montante pago pela seguradora relativo à cobertura de risco.



Ficou com dúvidas?



atendeservidor@jundiai.sp.gov.br
iprejun@jundiai.sp.gov.br

BB PREVIDÊNCIA



Prefeitura de Jundiaí